



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# EDITAL



Edital n.º 141

## Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Santo Tirso e o Futebol Clube de Rebordões – 2017

DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto nos artigos 14.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que na sequência da deliberação da câmara municipal de 10 de agosto do corrente ano (item 13 da respetiva ata), foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e o Futebol Clube de Rebordões, no dia 16 de agosto, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, a prestar pelo Município, nos projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos (requalificação e ampliação da rua de acesso à plataforma dos balneários), a desenvolver pela referida coletividade, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais

Santo Tirso, 23 de agosto de 2017

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto

### **Certidão**

Certifico que hoje foi afixado no quadro do edifício dos Paços do Concelho, um edital do teor deste.-----

Santo Tirso e Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, 28 de agosto de 2017

A Chefe de Serviço



---

**Madalena Moreira**



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O FUTEBOL CLUBE DE REBORDÕES – 2017

### Outorgantes:

Primeiro: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua da Helena Vieira da Silva, n.º 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia da União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do cartão de cidadão n.º 02731649 1ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 14 de janeiro de 2020, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Bernardino Gentil Azevedo Moreira, casado, natural da freguesia de Rebordões, concelho de Santo Tirso, portador do cartão de cidadão n.º 0821 4807 4ZZ0, emitido pela República Portuguesa, válido até 17 de setembro de 2020, residente na Rua Nossa Srª. do Carmo, n.º 727, na freguesia da União de Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, Presidente do Futebol Clube Rebordões, o qual outorga em nome e em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 502 075 341, com sede na Rua Professor Tedim, n.º 137, da referida freguesia e concelho, adiante designada por FCR.

### Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento desportivo e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que se impõe aos municípios fomentar políticas de desenvolvimento desportivo que se traduzem no apoio financeiro à construção, reparação e manutenção de equipamentos desportivos das associações desportivas com o objetivo fomentar a prática do desporto junto dos jovens;

Considerando que o Futebol Clube de Rebordões se propõe colocar à disposição da Câmara Municipal e das diversas associações desportivas do concelho, as suas instalações desportivas quer para a realização de treinos e jogos, quer para a realização de outros eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal;

Entre o Município de Santo Tirso e o Futebol Clube de Rebordões é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

##### **(Objeto do contrato – Programa)**

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, dos projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos, que a seguir se enunciam:



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

**Projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos:**

- Requalificação e ampliação da rua de acesso à plataforma dos balneários.

**Cláusula Segunda**

**(Custo do Programa)**

Para a prossecução projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos referidos na cláusula anterior, constantes do documento em anexo ao presente contrato-programa e que dele ficam a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, o montante de 28.806,60 € ( vinte e oito mil e oitocentos e seis euros e sessenta cêntimos).

**Cláusula Terceira**

**(Regime de participação)**

1- O pagamento da participação do MST a que se refere a cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

2- A participação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada do seguinte modo:

- a) 15.000,00€ (quinze mil euros) a pagar até ao mês de agosto de 2017;
- b) 13.806,60€ (treze mil e oitocentos e seis euros e sessenta cêntimos) a pagar a partir de outubro de 2017.

3- A importância referida na alínea b) do número anterior apenas poderá ser paga depois da entidade beneficiária apresentar documentos comprovativos das obras previstas na cláusula primeira.

**Cláusula Quarta**

**(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)**



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

- 1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST.
- 2- O FCR obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.
- 3- O FCR terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato.

#### Cláusula Quinta

##### (Responsabilidades do FCR)

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, é da responsabilidade do FCR assumir as seguintes obrigações:

- a) Assegurar, sempre que solicitado pelo MST, as condições de utilização das suas instalações desportivas para a realização de atividades desportivas, recreativas ou culturais, de interesse municipal, bem como, na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MST e o FCR, sendo que o MST terá prioridade nesta definição.
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto.
- c) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.
- d) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.
- e) Enviar ao MST um relatório de ocupação de espaços, assim que concluído o programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato.
- f) O FCR compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, equipamentos de jogo, fatos de treino e



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

restante material desportivo, viaturas e recintos desportivos, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.

g) Proceder ao licenciamento dos projetos enunciados na cláusula primeira, se for o caso.

h) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.

i) O FCR comprometem-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.

j) O FCR comprometem-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.

k) O FCR têm o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

### **Cláusula Sexta**

#### **(Revisão e Cessação do Contrato)**

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

### **Cláusula Sétima**

#### **(Incumprimento do contrato)**

1- O incumprimento do presente contrato por parte do FCR confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.



**SANTO TIRSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

*Gap*  
*[Signature]*

### **Cláusula Oitava**

#### **(Período de vigência do contrato)**

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2017, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2017.

### **Cláusula Nona**

#### **(Resolução de litígios)**

- 1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

### **Cláusula Décima**

#### **(Regime aplicável)**

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de 10 de agosto de 2017 (item 13 da respetiva ata) e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na Cláusula Segunda do contrato programa em causa, será satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual têm cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2175/2017.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no Sistema de Contabilidade com o nº 2994/2017.



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

O FCR tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta no dia 07 de julho de 2017 e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida, via internet, pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 07 de julho de 2017.

Santo Tirso, 16 de agosto de 2017.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

*Bernardino Gouta Azevedo Fover*



# Futebol Clube Rebordões

Rua Prof. Serafim Tedim  
Apartado 137  
4795-257 Vila de Rebordões

Câmara Municipal de Santo Tirso  
Divisão do Desporto

## Programa de Desenvolvimento Desportivo 2017

### Atividades a Desenvolver

- Participação nas provas da AFAST
- Participação nas Provas da FFPN Modalidade Futebol Sénior
- Participação no Campeonato e Taça Concelhia de Futsal (escalão de Iniciados)
- Participação no Campeonato e Taça Concelhia de Futsal (escalão de Juvenis)
- Participação no Campeonato e Taça Concelhia de Futsal (Escalão de Juniores)
- Participação no Campeonato e Taça Concelhia de Futsal (Feminino, Sénior)

### Custos com o Programa

Participação nas provas, escalão sénior, AFAST e FFPN	3137,30€
Participação no campeonato Concelhio de Futsal (escalão de Iniciados)	500,00€
Participação no campeonato Concelhio de Futsal (escalão de Juvenis)	500,00€
Participação no Campeonato Concelhio de Futsal (escalão de Juniores)	500,00€
Participação no Campeonato e Taça Concelhia de Futsal (Feminino)	500,00€

### Infraestruturas

Requalificação e ampliação da Rua de acesso á plataforma dos Balneários,	
Valor <global da Empreitada	23420,00€
IVA	5386,60€
Total	28806,60€

Custo total do Programa 33943,90€

(Trinta e Três mil Novecentos e quarenta e três euros e noventa cêntimos)

Rebordões 29 de Dezembro de 2016



# MANUEL FERREIRA ALVES

CONSTRUTORA CIVIL E OBRAS PUBLICAS, LDA.

Rua do Gestal, n.º 118  
4795-631 S. Tomé de Negrelos

Tel./Fax: 252 941 145  
Telex: 962 314 814 / 967 048 297  
Mail: mfa\_1da@hotmail.com

Contribuinte N.º 507 970 365  
Capital Social 120,000,00 Euros  
Matrícula na C.R.C. de Santo Tirso

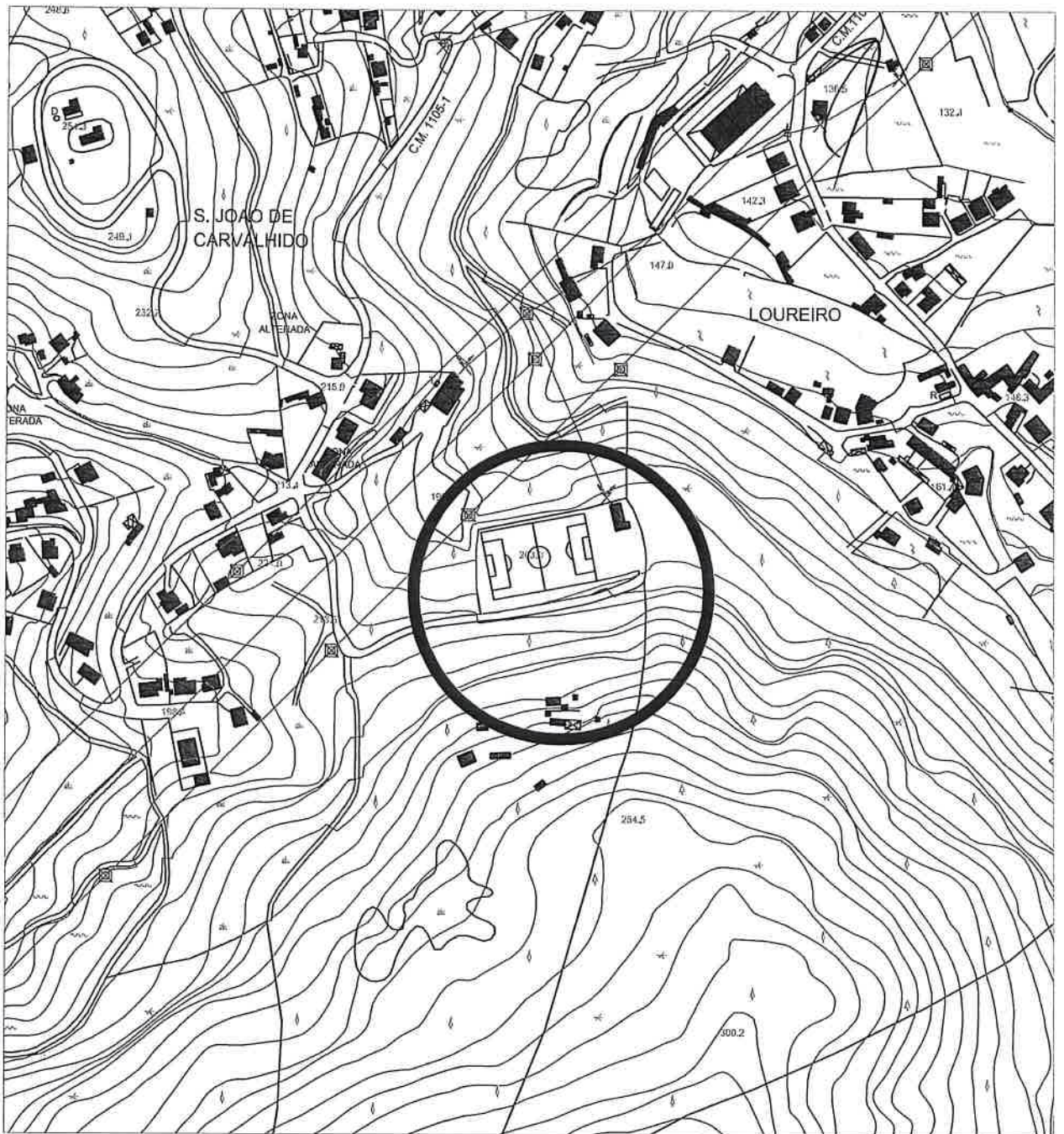
Futebol Clube de Rebordões

26-12-2016

## ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Art.º	Trabalhos	Medição		Lista de Preços	
		Un.	Qtd.	Preço Unitário (€)	Preço Parcial (€)
<b>1.2 Estaleiro</b>					
1.2.1	Montagem de estaleiro de acordo com o disposto no artigo 350º do CCP e Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde aprovado.	vg	1,00	100,00 €	100,00 €
1.2.2	Desmontagem de estaleiro de acordo com o disposto no no art. 350º do CCP e no Caderno de Encargos e de forma a que a obra fique em perfeitas condições de utilização.	vg	1,00	100,00 €	100,00 €
<b>2. DEMOLIÇÕES/LIMPEZAS</b>					
2.1	Desmatção, limpeza de terrenos na área da intervenção, carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro e eventual indemnização por depósito.	vg	1,00	200,00 €	200,00 €
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
<b>4. Trabalhos preparatórios</b>					
Levantamento e remoção de pavimentos existentes, incluindo transporte dos produtos sobranes a vazadouro e eventual indemnização por depósito:					
4.1	Abertura de "caixa" para instalação do pavimento, incluindo a compactação da base de acordo com as condições impostas no projecto, com espessura: de 0,30m	m2	150,00	2,00 €	300,00 €
4.1.2.1	Camada de sub-base com agregado britado de granulometria extensa, incluindo cilindramento, na seguinte espessura: 0,15 m	m²	520,00	2,00 €	1.040,00 €
4.1.2.1	Camada de sub-base com agregado britado de granulometria extensa, incluindo cilindramento, na seguinte espessura: 0,15 m	m²	520,00	3,00 €	1.560,00 €
4.2.1	Regularização do perfil longitudinal, incluindo escavações e aterros necessários e o transporte ao vazadouro público, incluindo carga e descarga e arrumo:	m2	300,00	2,00 €	600,00 €
4.2.3	Fornecimento e assentamento de lancil em betão moldado(25*12*100 cm), incluindo abertura de caboucos em solos de qualquer natureza e execução de fundação em betão simples com secção de 0,20m*0,20 m e transporte e arrumo a depósito dos solos escavados. As juntas serão refechadas com argamassa de cimento e areia de 800 kmg/m³ de cimento.	m²	60,00	14,00 €	840,00 €
4.3-	Fornecimento e aplicação de mistura betuminosa AC12,5 SURF 50/70 BB com 0,08 cm de espessura em camada de desgasta, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida ECR1 á taxa de 0,5 kg/m2:	m2	520,00	17,00 €	8.840,00 €

Trabalhos	Medição	Lista de Preços	
5. Fornecimento e aplicação de betoniha esquadrelada no passeio, incluindo base em tout-venant de 0,10m e todos os trabalhos complementares:	m2 60,00	15,00 €	900,00 €
5.1- Escavação com meios mecânicos em terreno de qualquer natureza, incluindo carga e transporte a vazadouro:	m3 840,00	5,00 €	4.200,00 €
5.1.1 Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de fundações, incluindo remoção carga e transporte a vazadouro:	m3 24,00	5,00 €	120,00 €
5.1.1 Fornecimento e colocação de betão ciclópico em fundações com dosagem de cimento à proporção de 180 kg/m <sup>3</sup> incluindo cofragem.	m <sup>3</sup> 24,00	80,00 €	1.920,00 €
5.1.2 Fornecimento e colocação de betão ciclópico, em muros de suporte, com dosagem de cimento à proporção de 240,kgg/m3, incluindo cofragem e execução de juntas de distação de 15 em 15m.	m <sup>3</sup> 30,00	90,00 €	2.700,00 €
IVA não incluído			
<b>TOTAL</b>		<b>23.420,00 €</b>	



Localização das instalações desportivas do Futebol Clube Rebordões



**Departamento de Planeamento Urbanismo e Ambiente**  
Divisão de Ambiente e Planeamento

Planta de localização das instalações desportivas do Futebol Clube Rebordões

Localização  
Rua Prof. Tedim, s/n - Apartado 137 - 4795-205 Rebordões

Autor Bruno Maia	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador Lúcia Rodrigues
---------------------	------------------	---------------	--------------------------------

Escala: 1/5000 

Entidade proprietária da cartografia Câmara Municipal de Santo Tirso	Entidade Produtora ARTOP	Data edição 31/09/2000	Série cartográfica oficial não aplicável	Homologação oficial IGP - 21 Maio 2004
Sistema de projeção Hayford Gauss	Datum Datum 73	Projeção Cartográfica Gauss	Exatidão posicional e temática Exatidão planimétrica: 1m	Exatidão altimétrica: 1.15m
			Exatidão temática: 90%	

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					Setembro 2016	01



M.052GR

